

## O DIREITO COSMOPOLITA: UMA APROXIMAÇÃO ENTRE KANT E RAWLS

CAROLINA MOREIRA PAULSEN<sup>1</sup>;  
KEBERSON BRESOLIN<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Mestranda em Filosofia na Universidade Federal de Pelotas, bolsista da CAPES – E-mail: carolina.paulsen@gmail.com

<sup>2</sup>Professor do curso de Filosofia da Universidade Federal de Pelotas – E-mail: keberson.bresolin@gmail.com

### 1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é analisar as principais concepções de justiça internacional em Kant e Rawls, comparando-as. Os eixos de análise serão o direito cosmopolita de Kant e o direito dos povos de Rawls.

Kant sugere medidas que possam fazer avançar a causa da paz perpétua entre os Estados, sendo o direito cosmopolita a proposta apresentada para garantir o respeito ao direito da humanidade na pessoa do buscador de refúgio, o ser humano que, por alguma razão, não se encontra em seu Estado de origem. Nesse sentido, há uma grande ressonância do direito cosmopolita kantiano com os problemas atuais de justiça global.

John Rawls, por sua vez, é tributário da tradição kantiana. O conceito de pessoa como agente livre e racional é crucial nas duas teorias aqui esboçadas, mas os dois direitos não se identificam. John Rawls construiu uma teoria de justiça voltada essencialmente ao âmbito interno estatal. Contudo, na obra *O Direito dos Povos* podemos vislumbrar a contraparte internacionalista de sua teoria, na qual o direito dos povos é uma concepção razoável e funcional de justiça aplicável à relação entre os povos.

John Rawls, apesar de filiado à tradição kantiana, desenvolveu uma teoria que não se identifica completamente com a de Kant. Kant teorizou a justiça cosmopolita em um contexto de franca expansão colonial europeia, correlacionando seus institutos com a garantia da paz. Seu objetivo é a paz perpétua entre os povos, um objetivo utópico, todavia alcançável, não pelos esforços de uma pessoa ou de uma geração, mas pela soma dos esforços de várias gerações em perspectiva evolucionista. Por isso, todos são chamados a dar sua contribuição para o alcance desse nobre desiderato. No mundo anglo-americano, a assimilação da obra kantiana no *mainstream* liberal deve-se, em grande parte, à obra de John Rawls *Uma Teoria da Justiça*<sup>1</sup>.

O propósito de Kant na *Paz Perpétua* é a formação de um *foedus pacificum*, rejeitando um Estado mundial, que degeneraria para o despotismo ou a anarquia. Já Rawls busca a convivência pacífica entre os povos por meio da associação e tolerância entre povos liberais e decentes. Organizações internacionais, como a ONU, fomentam a cooperação social, política e econômica entre os povos, fortalecendo esse pacifismo entre nações. Ambos teóricos, portanto, apoiam a associação entre as nações e rejeitam a ideia de um Estado mundial.

A comparação entre esses dois grandes teóricos busca elucidar os setores internacionalistas de suas teorias, seu alcance e possibilidades. A importância de

<sup>1</sup> FLIKSCHUH, Katrin. *Kant and modern political philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p. 2.

uma teoria da justiça no âmbito interno é organizar as sociedades humanas e suas instituições básicas, garantindo uma justa participação e a distribuição dos bens produzidos nessas sociedades, evitando a anarquia, a opressão e a injustiça. Essas mesmas necessidades devem nortear a formulação de uma teoria de justiça internacional.

Hoje, tão importante quanto estudar uma teoria da justiça no espaço nacional, é consolidar uma teoria de justiça global ou cosmopolita, capaz de atender os anseios da humanidade e os dilemas cosmopolitas que surgem a partir dos deslocamentos humanos e relações interterritoriais.

Se, no âmbito interno, as teorias de justiça servem para melhor organizar nossas sociedades e assim cumprir a tarefa essencial a qualquer grupamento que se pretenda humano, que é distribuir a justiça, é imperioso tê-las também no plano internacional, palco dos mais atrozes crimes contra a consciência moral da humanidade.

## 2. METODOLOGIA

A pesquisa, por seu próprio objeto e escopo, limitar-se-á, primacialmente, à análise bibliográfica de obras escritas que envolvem direta ou indiretamente o pensamento de Immanuel Kant e John Rawls. Utilizar-se-ão, como referenciais teóricos as duas obras mais emblemáticas sobre justiça internacional dos dois autores: *À paz perpétua*, de Kant; e *O Direito dos Povos*, de Rawls.

Após essa dupla análise, combinada com uma análise das obras dos comentadores desses filósofos, poder-se-á apresentar os principais pontos de convergência e também as principais diferenças entre as teorias cosmopolitas desses dois autores.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Da análise efetuada até o momento, é possível traçar algumas distinções entre as teorias dos dois autores: o ordenamento de Kant visa à paz perpétua e o de Rawls, a uma justiça entre os povos. Enquanto que o “cidadão mundial” é o protagonista do direito cosmopolita de Kant, no direito dos povos esse protagonismo é reservado aos povos. Em outras palavras, os protagonistas do direito dos povos, como o próprio nome diz, são os povos, e não os indivíduos. Nesse sentido, Kant tratou do ser humano enquanto membro da sociedade mundial, com agência moral em relação a toda humanidade.

## 4. CONCLUSÕES

Pode-se considerar tanto o direito cosmopolita quanto o direito dos povos como utopias realistas, no sentido de que a análise atenta da história da humanidade justificaria a esperança na viabilidade desses projetos. Kant acredita que seu projeto será estabelecido ao longo das gerações, conforme a espécie humana progreda moral e juridicamente. Para Kant, um dever nos obriga a agir de acordo com a ideia de seu fim (nesse caso, a paz perpétua), ainda que não exista a menor probabilidade teórica de que possa ser realizado, e embora não possa também ser demonstrada a sua impossibilidade.

Rawls, diferentemente, prega o dever de tolerância, ou seja, desde que as sociedades respeitem minimamente os direitos humanos, honrem o direito dos povos e não sejam agressivas, não deverão sofrer qualquer intervenção por parte da comunidade global. A cooperação política, econômica e social entre os povos bem ordenados formará um grupo de povos satisfeitos, que não terão razões para buscar a guerra, satisfazendo suas necessidades por meio do comércio e negociações. Rawls, acompanhando Kant, crê que esses objetivos são factíveis.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Livros

ARENDT, Hannah. *Lições sobre a filosofia política de Kant*. Tradução de André Duarte de Macedo. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

BENHABIB, Seyla. *The Rights of Others: Aliens, Residents and Citizens*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

BOBBIO, Norberto. *Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant*. Trad. De Alfredo Fait. São Paulo: Mandarim, 2000.

BRESOLIN, Keberson. Kant e a ideia da Aufklärung. In: *Studia Kantiana*, n 18, junho 2015, p. 19-36.

CARANTI, Luigi. *Kant's political legacy: human rights, peace, progress*. Cardiff: University of Wales Press, 2017.

CAVALLAR, Georg. *Kant and the theory and practice of International Right*. Cardiff: University of Wales Press, 2020.

FLIKSCHUH, Katrin. *Kant and modern political philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

\_\_\_\_\_; YPI, Lea (eds.). *Kant and Colonialism: Historical and Critical Perspectives*. Oxford: Oxford University Press, 2014.

GOODIN, Robert; PETTIT, Philip; POGGE, Thomas (eds.). *A Companion to Contemporary Political Philosophy*. Vol. 1, UK: Blackwell Publishing, 2007.

HABERMAS, Jürgen. *Kant's Idea of Perpetual Peace, with the benefit of Two Hundred Years' Hindsight*. In: BOHMAN, James; LUTZ-BACHMAN, Matthias (eds.). *Perpetual Peace. Essays on Kant's Cosmopolitan Ideal*. Cambridge: The MIT Press, 1997, p. 113-153.

KANT, Immanuel. *Ideia de Uma História Universal com um Propósito Cosmopolita*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2004.

\_\_\_\_\_. *Metafísica dos Costumes*. Trad. José Lamego. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2017

\_\_\_\_\_. *À paz perpétua: um projeto filosófico*. Petrópolis: Vozes, 2020.

KLEINGELD, Pauline. *Kant and Cosmopolitanism. The Philosophical Ideal of World Citizenship*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

LUTZ-BACHMANN, Matthias. *Kant's Idea of Peace and the Philosophical Conception of a World Republic*. In: *Perpetual Peace: Essays on Kant's Cosmopolitan Ideal*. Cambridge: The MIT Press, 1997, p. 62-77.

MULHOLLAND, Leslie Arthur. *Kant's System of Rights*. New York: Columbia University Press, 1990.

NUSSBAUM, Martha. *Kant and Cosmopolitanism*. In: *Perpetual Peace: Essays on Kant's Cosmopolitan Ideal*. Cambridge: The MIT Press, 1997, p. 25-57.

RAWLS, John. *O Direito dos Povos*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

#### Capítulo de livro

PERREAU-SAUSSINE, Amanda. *Immanuel Kant on International Law*. In: BES-SON, Samantha; TASSIOULAS, John. (eds.) *The Philosophy of International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2010, p. 53-75.

#### Artigo

WILLIAMS, Howard. Kant, Rawls, Habermas and the Metaphysics of Justice. In: *Kantian Review*, vol. 3, march 1999, p. 1-17.